



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Transporte Rural

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Registro de preço para aquisição de laminas, dentes, pinos parafusos e capas de dentes

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

1.2.1. Dente retro JCB 531/03205 CENTRAL:

1.2.1.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência mecânica e ao desgaste, compatível com retroescavadeira JCB 3CX e com o sistema original de encaixe e fixação, adequada para operações de escavação, resistente a impactos e abrasão, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação.

1.2.2. Dente retro JCB 531/03208 PONTA DIREITA:

1.2.2.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência ao desgaste e impacto, compatível com retroescavadeira JCB 3CX e com o sistema original de fixação, **destinada à utilização no lado direito da concha da retroescavadeira**, adequada para operações de escavação, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação

1.2.3. Dente retro JCB 531/03209 PONTA ESQUERDA:

1.2.3.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência ao desgaste e impacto, compatível com retroescavadeira JCB 3CX e com o sistema original de fixação, **destinada à utilização no lado esquerdo da concha da retroescavadeira**, adequada para operações de escavação, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação

1.2.4. Lamina ¾ 8" 15 furos:

1.2.4.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, lâmina para motoniveladora, **com espessura de 3/4"**, **altura de 8" e 15 furos**, fabricada em aço de alto teor de carbono, microligado ao boro, com tratamento térmico, elevada resistência ao desgaste e impacto, adequada para operações de nivelamento e corte de solo, devendo ser compatível com motoniveladoras das marcas XCMG e New Holland, bem como com o sistema de fixação original dos respectivos equipamentos

1.2.5. Lamina ¾ 8" 13 furos:

1.2.5.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, lâmina para motoniveladora, **com espessura de 3/4"**, **altura de 8" e 13 furos**, fabricada em aço de alto teor de carbono, microligado ao boro, com tratamento térmico, elevada resistência ao desgaste e impacto, adequada para operações de nivelamento e corte de solo, devendo ser compatível com motoniveladoras das marcas XCMG e New Holland, bem como com o sistema de fixação original dos respectivos equipamentos

1.2.6. Parafuso 5/8 X2 ¼":

1.2.6.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência mecânica, com diâmetro de 5/8" e comprimento de 2 1/4", rosca compatível com a porca correspondente e adequada para fixação de lâminas e componentes de máquinas pesadas..

1.2.7. Porca 5/8:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Transporte Rural

1.2.7.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência mecânica, com rosca compatível com parafuso de 5/8", destinada à fixação de lâminas e componentes de máquinas pesadas, garantindo aperto seguro e adequado.

1.2.8. Dente escarificador XCMG 8195:

1.2.8.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência ao desgaste e impacto, com tratamento térmico adequado, compatível com escarificador XCMG GR1803BR e destinada a operações de rompimento e desagregação do solo..

1.2.9. Dente escarificador New Holland:

1.2.9.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência ao desgaste e impacto, com tratamento térmico adequado, compatível com escarificador New Holland RG 170 E RG200 e destinada a operações de rompimento e desagregação do solo.

1.2.10. Pino dente escarificador New Holland/XCMG:

1.2.10.1. Peça nova, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência mecânica, com dimensões compatíveis com o dente e suporte do escarificador New Holland RG170 E RG200/XCMG GR1803BR, destinada à fixação e retenção segura do dente.

1.2.11. Pino trava dente escavadeira New Holland:

1.2.11.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência mecânica, compatível com o sistema de fixação do dente da escavadeira New Holland E215LC, destinada à retenção segura do dente durante a operação.

1.2.12. Dente retroescavadeira Manitou:

1.2.12.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência mecânica, ao desgaste e impacto, compatível com retroescavadeira Manitou MBL-X-900 e com o sistema original de fixação, adequada para operações de escavação e movimentação de materiais.

1.2.13. Dente escavadeira hidráulica XCMG :

1.2.13.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência mecânica, ao desgaste e impacto, com tratamento térmico adequado, compatível com escavadeira hidráulica XCMG e seu sistema original de fixação, destinada a operações de escavação.

1.2.14. Capa do dente da concha para escavadeira hidráulica com dureza para rocha para escavadeira XCMG:

1.2.14.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência ao desgaste e impacto, com tratamento térmico e dureza adequada para trabalhos em rocha e materiais abrasivos, compatível com o dente e adaptador da escavadeira hidráulica XCMG XE225BR.

1.2.15. Capa do dente da concha para escavadeira hidráulica com dureza para rocha para escavadeira New Holland:

1.2.15.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência ao desgaste e impacto, com tratamento térmico e dureza adequada para trabalhos em rocha e materiais abrasivos, compatível com o dente e adaptador da escavadeira hidráulica New Holland E215LC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Transporte Rural

1.2.16. Capa do dente da concha para escavadeira hidráulica - XCMG:

1.2.16.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência ao desgaste e impacto, com tratamento térmico adequado, compatível com o dente e adaptador da escavadeira hidráulica XCMG XE225BR, destinada à proteção e prolongamento da vida útil do conjunto.

1.2.17. Capa do dente da concha para escavadeira hidráulica – NEW HOLLAND :

1.2.17.1. Peça nova, sem uso, de primeira qualidade, fabricada em aço de alta resistência ao desgaste e impacto, com tratamento térmico adequado, compatível com o dente e adaptador da escavadeira hidráulica New Holland E215LC, destinada à proteção e prolongamento da vida útil do conjunto.

1.2.18 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.2.19 Considerando as dificuldades recorrentes de comunicação com fornecedores, a contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar canais de atendimento eficientes e atualizados, incluindo, no mínimo, número de telefone fixo e/ou móvel, aplicativo de mensagens instantâneas (como WhatsApp) e endereço de e-mail válido, garantindo o retorno às solicitações da Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá indicar um responsável direto (preposto) para atendimento à Administração, o qual deverá estar apto a prestar informações sobre pedidos, prazos de entrega, eventuais atrasos e demais demandas relacionadas ao fornecimento. No momento do envio das mercadorias, a empresa deverá comunicar previamente a Administração, informando a data de envio, transportadora (quando houver) e previsão de entrega, de forma a possibilitar o adequado recebimento dos produtos.

2. DO PRAZO DE ENTREGA:

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da entrega da **Ordem de Fornecimento** emitida pela **Secretaria Municipal Competente**, sendo que a empresa vencedora que deverá fazer a entrega dos itens.

2.2. O fornecedor convocado deverá comunicar, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

3.1. O objeto se estiver de acordo com as especificações da Administração, será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4. DO TRANSPORTE:

4.1. Os itens deverão ser entregues pela empresa, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade e os quantitativos demandados, observados os prazos, locais e demais condições estabelecidos.
Local de entrega: Avenida Antônio Trilha, nº 1771, Galpão de Máquinas, localizado em frente à Praça Ecológica, Centro, São Gabriel/RS

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Transporte Rural

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da **Secretaria Municipal da Fazenda** e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes rubricas orçamentárias, de acordo com o orçamento vigente:

SECRETARIA	DESPESA
SETRU	14058/14071

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Nota Fiscal.

5.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. Em eventual atraso do pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização monetária pelo IPC-FIPE, ou outro índice que vier a substituí-lo, reservando-se à Administração o prazo de 10 (dez) dias para a tramitação da mesma, sem a aplicação do acréscimo ora indicado.

5.5. Conforme **Decreto Executivo nº 040/2022**, a contratada, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012**, ou a que vier a substituí-la e, informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A **Secretaria Municipal de Transporte Rural** indica como fiscal do contrato o servidora **Leonardo Altíssimo Rodrigues** que atuará no controle e administração do material.

7. DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Francisco Laureano Teixeira
Secretário Municipal de Transporte Rural